



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BONITO - PARÁ
APROVADO EM PLENÁRIO
NA REUNIÃO: ORDINÁRIA
DO DIA 12 DE 06, 2025

Marcos A. P. da Silva

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS, CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito/PA, Excelentíssimo Senhor **ALEX SOUZA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito/PA aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes, como órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte e da atividade física no Município.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esportes:

- I – Formular e implementar políticas públicas de incentivo ao esporte, em todas as suas manifestações;
- II – Promover a prática esportiva como instrumento de inclusão social, saúde e desenvolvimento humano;
- III – Organizar, apoiar e realizar eventos esportivos, recreativos e comunitários no âmbito municipal;
- IV – Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas voltadas ao fomento do esporte;
- V – Gerir, conservar e ampliar os equipamentos públicos esportivos, tais como ginásios, quadras, centros esportivos e demais espaços congêneres;
- VI – Desenvolver programas voltados ao esporte educacional, de rendimento e de lazer, em articulação com outras secretarias;
- VII – Apoiar iniciativas de associações esportivas, clubes amadores e projetos sociais ligados ao esporte;
- VIII – Incentivar a formação de atletas e profissionais da área esportiva, mediante cursos, oficinas e capacitações;
- IX – Monitorar e avaliar os resultados das ações e políticas implementadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.149.083/0001-07



Art. 3º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esportes, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, coordenando suas atividades, políticas públicas e ações administrativas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/PA, 05 de maio de 2025.

ALEX SOUZA DA SILVA:66202361
204

Assinado de forma digital
por ALEX SOUZA DA
SILVA:66202361204
Dados: 2025.05.05 11:51:31
-03'00'

ALEX SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO/PA